

Globethics Repository



A arte de julgar [The art of judging]

This page was generated automatically upon download from the Globethics Repository.
More information on Globethics see <https://www.globethics.net>. Data and content policy of Globethics Repository see <https://repository.globethics.net/pages/policy>.

Item Type	Article
Authors	Barros Geraldo, Pedro Heitor
Publisher	UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora
Rights	With permission of the license/copyright holder
Download date	2026-09-10 18:15:45
Link to Item	http://hdl.handle.net/20.500.12424/234494

A arte de julgar: Uma comparação de práticas judiciais

Pedro Heitor Barros Geraldo¹

“Eles não têm nenhum senso prático.”²

Introdução

Este artigo propõe uma comparação entre as práticas judiciais de juízes profissionais e não profissionais no fórum de Sète, uma cidade no sudeste da França. O trabalho de campo consiste na observação de audiências judiciais e um mês de estágio naquele tribunal de primeiro grau.

Os juízes de proximidade foram criados em 2003. Eles são juízes não profissionais que possuem experiência em direito. Eles formam uma nova categoria de juízes em França, pois são recrutados por meio de uma seleção especial organizada pelo Ministério da Justiça. Este processo de seleção inclui a instrução do dossiê de candidatura nas Cortes de Apelação e nos Tribunais de Instância³. Em matéria civil, sua competência é de alçada compreendendo casos na alçada de quatro mil euros; ao passo que, em matéria criminal, eles são competentes para julgar as contravenções de até 4º classe⁴, compreendendo as infrações ao código de trânsito, lesões corporais que não provoquem mais de oito dias de interrupção temporária de trabalho.

Eles possuem um mandato de sete anos não renováveis. Apesar deste recrutamento diferente do concurso, todos eles possuem experiência na área do direito. Eles são submetidos ao Código da magistratura e tem a prerrogativa de manter seu trabalho principal, desta maneira eles trabalham como juiz sendo remunerados por hora

¹ Mestre em Sociologia e Direito pelo PPGSD-UFF, doutorando em Ciência Política na Université de Montpellier 1, onde leciona na Faculdade de Direito como *“Attaché Temporaire d’enseignement et recherche”*, membro do Centre d’Études Politiques de l’Europe Latine – CEPEL e bolsista CAPES.

² Um escrevente me disse sobre os juízes de proximidade.

³ As Cortes de Apelação (*“Cours d’Appel”*) e os Tribunais de Instância (*“Tribunaux d’Instance”*) representam respectivamente o 2º e o 1º grau de jurisdição em França.

⁴ Em França, as infrações penais são divididas em crime, delito e contravenção. Os crimes são infrações sancionadas pela reclusão (entre 10 anos e a prisão perpétua) e são de competência do Tribunal do júri (*“Cour d’Assises”*). De menor gravidade, os delitos são punidos por pena de prisão de duração entre seis meses e dez anos e multa. Eles são de competência do Tribunal Correcional (*“Tribunal Correctionnel”*). Enfim, as contravenções são as infrações menos graves, onde não há pena de prisão, apenas multa e são de competência do Tribunal de Polícia (*“Tribunal de Police”*).

trabalhada⁵. Consequentemente, eles não permanecem muito tempo no tribunal. Entretanto, eles não são autorizados a usar a toga dos juízes, em seu lugar eles utilizam uma medalha dourada.

Os trabalhos recentes realizados por sociólogos e cientistas políticos enfatizaram o processo político da criação⁶ desses novos juízes utilizando as abordagens da sócio-história e do institucionalismo. Existem também trabalhos realizados por juristas focalizando o trabalho jurídico⁷ comparando o resultado das sentenças judiciais para analisar o conteúdo dos julgamentos desses juízes.

Este artigo se debruça sobre um tema pouco explorado: a prática de julgar. No início, eu acreditei que profissionais e não profissionais realizavam qualitativamente o mesmo trabalho, mas na realidade não o faziam. O principal problema foi transformar o meu trabalho de campo em pontos objetivos para comparação. Assim, eu desenvolvi duas ferramentas para torná-la possível: a descrição da relação entre os juízes e partes; e da relação entre os juízes e os outros profissionais, como os escreventes.

No início, a hipótese era de que o juiz profissional possuía mais recursos, materiais e humanos, a sua disposição do que os outros não profissionais. Eu acreditava que estas condições o permitiam realizar melhor seu trabalho. Assim, esta ideia do senso comum de que saber o direito era suficiente para atuar como juiz guiou minhas observações. As categorias nativas me permitiram observar esta atividade de outro ponto de vista, que, finalmente, mudou minha compreensão sobre este fenômeno.

Eu começarei pela apresentação das observações que eu realizei. Eu pude observar diferentes práticas na maneira em que eles dialogam com as pessoas leigas e os escreventes. Finalmente, eu apresentarei uma análise deste trabalho prático que é realizado durante as audiências.

5 A hora de trabalho corresponde a 71,91 euros, sendo proibido exceder a 200 horas por ano. Assim, o salário máximo que eles podem receber é de 14.582 euros por ano. Para cada audiência cível eles recebem por cinco horas trabalhadas; pelas audiências criminais, três horas trabalhadas e uma hora para realizar as outras tarefas como julgar os processos não contraditórios cíveis e penais, que significa de fato assinar os documentos que já estão prontos.

6 Conferir PELICAND, Antoine, Les juges de proximité en France, une réforme politique ? Mobilisations et usages de la notion de proximité dans l'espace judiciaire, *Droit & Société*, n. 66, 2007, pp. 275-294; do mesmo autor, Les juges de proximité : la création difficile d'une figure judiciaire, in MICHEL, H.; WILLEMEZ, L. (dir.), *La Justice au risque des profanes*, Paris : PUF, 2007, pp. 53-69.; BARROS GERALDO, Pedro Heitor, The creation of the "proximity" judges: A public policy analysis of the French judiciary reform (2002-2006), In SERAFIMOVA, Maria; HUNT, Stephen; MARINOV, Mario (Org.). "Sociology and Law: The 150th Anniversary of Emile Durkheim (1858-1917)". Newcastle: Cambridge Scholars Publishing, 2009 pp. 68-77.

7 Cf. FORTIER, Vincente; FABRE, Martine, Le juge de proximité, une nouvelle forme de justice? Rapport de recherche, Mission de recherche Droit et Justice, 2007; MONTAGNON, Roman, Quel avenir pour les juridictions de proximité? Paris: Harmattan, 2006; VÉRICEL, Marc (et alli), Les juridictions et juges de proximité. Rapport de recherche, Mission de recherche Droit et Justice, 2008.

1. Trabalhando com os juízes

Esta descrição é baseada no estágio que eu realizei durante quatro semanas no tribunal de Sète, o que me permitiu familiarizar com o ambiente das salas de audiência e com as atividades judiciais. O período que eu passei neste tribunal me permitiu trabalhar com os escreventes e acompanhar as audiências ao lado dos juízes, na qualidade de estagiário.

No início da pesquisa, eu fazia as observações entre os jurisdicionados dentro da sala de audiência. Esta posição me possibilitou o acesso às conversas que existem entre eles e a compreender como eles agiam nesta situação, porém era muito difícil de acompanhar as conversas com o juiz. Durante o estágio, todavia, eu fui convidado pelos escreventes a acompanhar as audiências ao lado deles, e por vezes ao lado do juiz, o que me permitiu focalizar diretamente nas interações realizadas pelos juízes com o público e os outros profissionais presentes, como os escreventes.

Sète é uma pequena cidade no sudeste da França. Sua economia é fortemente baseada na atividade portuária no mar mediterrâneo. A jurisdição depende da Corte de Apelação de Montpellier⁸. Apesar de ser um pequeno tribunal de primeira instância, ele possui seis serventuários, sendo um deles escrivão chefe, um juiz togado e outros dois juízes de proximidade. O tribunal funciona no segundo andar de um prédio que mais se parece uma casa colonial, onde funciona uma escola maternal no térreo.

É preciso ainda salientar as características das audiências nos tribunais de primeiro grau em França. O calendário de todas as audiências é feito no início do ano pelo Presidente do foro. Deste modo, a mesma sala é utilizada por todos os juízes do fórum. As audiências são públicas e a sala comporta um grande número de pessoas. Há pelo menos três espaços diferentes: a mesa do juiz, onde ao seu lado fica o escrevente e, nas audiências criminais, o representante do Ministério Público⁹. Logo à frente da mesa, ficam os advogados próximo à barra e, finalmente, os bancos são reservados aos jurisdicionados. O procedimento é eminentemente oral, embora os advogados entreguem sempre as suas conclusões finais por escrito.

⁸ Em França, a jurisdição das Cortes de Apelação compreendem os Tribunais de Grande Instância ("Tribunaux de Grande Instance") e os de Instância que compõem o 1º grau de jurisdição.

⁹ Neste caso, não se trata do Promotor de Justiça, como se poderia imaginar, mas de um "*Officier du Ministère Public*" que é um Chefe de Polícia designado pelo Promotor de Justiça para representar o Ministério Público. Portanto, ele é o responsável por realizar todos os pareceres e pedidos em audiência.

a) Ao lado do juiz profissional

Doravante eu descreverei o trabalho realizado pelo juiz profissional que atua no tribunal. Durante o trabalho de campo, eu pude observar como os escreventes trabalham com ele. Além disto, eu pude acompanhá-los durante a audiência. Na realidade, o juiz togado não permanecia muito tempo no tribunal por duas razões: primeiro, ele trabalhava quase todo o tempo em casa e, segundo, ele também realizava audiências no tribunal Correccional¹⁰, onde três juízes julgam em colegiado, que se situa em Montpellier.

O juiz habitualmente chegava mais tarde para as audiências, ele não era muito pontual. Os escreventes sabiam quando ele chegava olhando pela janela para ver se o carro dele estava estacionado em frente ao tribunal. Então, nós – o escrevente e eu – íamos para a sala de audiência, que, normalmente já estava cheia de pessoas e advogados esperando por ele. Todavia, antes de começar, ele era obrigado a ler e assinar os mandados, despachos e sentenças que os escreventes traziam. Eles precisavam dele, ou ao menos de sua assinatura, para continuar o trabalho. Ele ouvia as explicações dos escreventes sobre os processos e depois os assinava. Enfim, ele pegava sua toga e partia para a sala de audiência. Ele tocava uma campainha, todos se levantam e ele anunciava: “A audiência está aberta, queiram sentar-se” (*“L’audience est ouverte, veuillez vous assoir”*). Neste momento, começava a realização de uma série de atos rotineiros. Ele se sentava no meio e a escrevente a sua esquerda, enquanto eu me sentava a sua direita. Logo em seguida, ele espontaneamente pegava o calendário de audiências, quando a audiência definitivamente começava.

As audiências em França têm duas fases: o saneamento dos processos (*“l’appel des causes”*), quando o juiz chama até a barra os litigantes de todos os processos arrolados na audiência para verificar se eles podem ser instruídos ou se falta outra formalidade a ser cumprida; a segunda fase é o contraditório (*“les plaidoiries”*), quando os litigantes pleiteiam ao juiz. Neste tribunal, o procedimento é essencialmente oral, o que obriga profissionais e jurisdicionados exporem seus pedidos oralmente. Contudo, os advogados frequentemente entregam seu pleito por escrito.

Ele chamava os litigantes na ordem em que os processos eram organizados pelo escrevente, que segue o número do processo, do mais antigo para o mais recente. Ele tomava suas próprias notas, frequentemente ele o fazia na capa e na contracapa do processo, quando julgava necessário; em seguida, ele perguntava aos litigantes se eles

¹⁰ O “*Tribunal Correctionnel*” e o “*Tribunal de Police*” compõem a primeira instância da jurisdição criminal em França. Os julgamentos são realizados por um ou três juízes, conforme a competência.

estavam preparados para pleitear. Em caso positivo, ele mantinha o processo para a segunda etapa; do contrário, ele passava o processo para o escrevente. Ele mesmo anunciava a data da próxima audiência ou do julgamento. Durante estes atos, ele explicava lenta e claramente algumas informações importantes, como a presença ou a ausência das partes; a data da próxima audiência em que o processo será julgado; e se os litigantes estavam ou não representados por um advogado. Enquanto isso, o escrevente tinha tempo de anotar nas minutas de audiência (*“le plumitif”*) estas informações relevantes. Haja vista que os escreventes participavam menos ativamente durante a audiência, logo eles poderiam concentrar em realizar esta atividade.

O juiz tinha frases tipo para explicar às partes, quando eles não eram representados por um advogado, as etapas do procedimento e as conseqüências para eles. Estas frases tipo continham informações práticas importantes sobre como proceder após a audiência. Há duas situações comuns: o adiamento da audiência e o julgamento. A audiência é praticamente o único momento em que as partes encontraram o juiz, os advogados sabem disto, mas as partes não. Por isso, é importante explicá-los como proceder. E em ambos os casos, elas devem saber o que fazer depois.

Assim, no caso do adiamento da audiência, se apenas um litigante estava presente e o outro solicitou o adiamento, o juiz informou: “Queira anotar a data da próxima audiência, pois o senhor não receberá outra citação” (*“Veuillez noter la date de la prochaine audience, parce que vous ne recevrez pas une nouvelle convocation”*). Ele explica isto espontaneamente, o que é muito útil para as pessoas, pois elas compreendiam as conseqüências práticas do resultado da audiência.

No segundo caso, eu observei a mesma dinâmica, já que quando o juiz retinha o processo para julgamento, ele estabelecia uma data para o julgamento. Em França, as citações e intimações são feitas pelo correio por carta registrada. A sentença também é notificada por correio em casa. Por isto, o juiz explicava: “Não precisa vir ao tribunal, o senhor receberá a sentença por correio” (*“Ne vous déplacez pas, vous recevrez le jugement par courrier”*). Ele passava mecanicamente esta informação, que também contém as conseqüências práticas da audiência.

Em ambos os casos, o juiz explicava de um modo bem prático o funcionamento do processo. Isto certamente contribuía com o trabalho dos escreventes, porque isto evitava que as pessoas voltassem ao tribunal em busca de informações práticas sobre o andamento do processo. Os escreventes sabem que isso é importante, pois uma parte importante do tempo de trabalho é dedicada a atender pessoas que vêm ao tribunal em busca destas informações.

No que concerne ao funcionamento do tribunal, a observação das audiências me permitiu descrever dois outros fenômenos ligados à atividade do juiz. Ele sempre tentava conciliar as partes antes de continuar o procedimento e procurava evitar os adiamentos. Estas atividades são conectadas com todo o funcionamento do tribunal na medida em que elas têm consequências no trabalho dos escreventes. Para eles, é mais fácil e simples dar andamento em processos que terminem por um acordo entre os litigantes. Isto significava que eles deveriam redigir a homologação do acordo e enviá-lo pelo correio, terminando o processo. No caso dos adiamentos, eu observei em diversas oportunidades o juiz analisando os pedidos de adiamento: “Este processo precisa enrolar desta forma?” (*“Est-ce que ça mérite de traîner comme ça?”*). Os pedidos de adiamento não eram aceitos automaticamente, pois um processo que não terminava significava mais trabalho para todos. Os escreventes tinham o mesmo trabalho para dar andamento, porém ele não terminava. Dar andamento significa as atividades realizadas pelos escreventes depois das audiências, por exemplo, registrar todos os atos no computador, fazer as citações e arquivar os processos no local adequado.

O juiz ouvia atentamente os pleitos dos advogados, pois, na maioria dos casos, era a primeira vez que ele se deparava com o processo. Eu nunca o vi lendo os processos antes da audiência, por isso uma boa sustentação oral o ajudava a se familiarizar com o processo. Eu compreendi isto quando eu observava a sustentação oral de uma advogada, que era clara ao explicar os fatos e expor as provas. Depois da audiência, eu tive a impressão de que aquela tinha sido uma boa sustentação oral. Então, eu compartilhei minha opinião com o juiz e a escrevente, ambos concordaram e o juiz disse: “Ela conhece muito bem o seu processo” (*“Elle connaît très bien son dossier”*). Eu entendi, finalmente, que uma boa sustentação para ele significava uma explicação clara sobre os fatos e as provas em questão, na medida em que isto o ajudava a conhecê-lo melhor para buscar uma solução jurídica adequada, consequentemente uma boa audiência ocorriam quando existiam boas sustentações. Eu entendi que ele dava importância ao desenrolar de seu próprio trabalho.

As audiências em França são abertas ao público e as salas comportam um grande número de pessoas, por isso há sempre muitas pessoas entre advogados e as partes. Uma audiência pode levar até três horas, o que significa permanecer desconfortavelmente sentado nos bancos de madeira assistindo. Os burburinhos na sala incomodavam às vezes, mas isso não é comum. O juiz não se importava muito com as conversações na sala durante a audiência, deste modo, quando o um telefone celular

tocava, ele costumava ignorar, ao invés de interromper a audiência para chamar a atenção das pessoas.

Depois das audiências, os escreventes traziam para ele o que ainda faltava ser feito para continuar o trabalho. Então, ele partia. Apesar de não permanecer muito tempo no tribunal, as práticas do juiz estavam integradas no funcionamento rotineiro do tribunal. Eles agiam como os escreventes esperavam que eles agissem em relação à consecução prática do trabalho. Havia uma relação complementar entre as expectativas dos escreventes e as práticas do juiz em relação ao trabalho desenvolvido.

b) Ao lado dos juízes de proximidade

Aqui eu tratarei sobre a rotina dos juízes de proximidade no mesmo tribunal. Eu pretendo desenvolver a mesma sequência para descrever o trabalho destes juízes a fim de focalizar a relação entre o trabalho e a sua relação com os escreventes e os jurisdicionados.

O tribunal de Sète possuía dois juízes de proximidade que dividiam o trabalho alternando a cada semana. Eles vinham ao tribunal para realizar duas atividades principais: antes das audiências criminais para estudar os processos que passariam na próxima audiência, que eles aproveitavam para assinar outros despachos e mandados; e para as audiências em si.

Ambos vinham de Montpellier, um de carro, enquanto o outro vinha de trem. O Ministério da Justiça não reembolsa os custos deste deslocamento. Na verdade, isto significa que eles vinham ao tribunal quando era realmente necessário, eles procuravam aproveitar ao máximo cada vinda ao tribunal. Durante estes momentos, eles eram solicitados pelos escreventes que passavam todo o trabalho de despachos e mandados para que o trabalho seguisse em frente.

Portanto, eles pegavam os processos para ler antes das audiências. Eles usualmente faziam isto para se familiarizar com os casos a fim de conhecer a natureza das causas e os elementos que constavam neles e para fazer suas próprias notas em forma de resumo. Eles mantinham tais notas dentro dele para utilizá-las durante a audiência.

No dia da audiência, os juízes de proximidade chegavam sempre mais cedo do que o juiz profissional costumava chegar. Geralmente, eles assinavam os despachos antes e aguardavam o início da audiência. Eles estavam sempre de terno e gravata e colocavam a medalha pesada em volta do pescoço, enquanto o escrevente vestia a toga. O ritual era

habitualmente na mesma ordem, entretanto eles não possuíam o mesmo reflexo do juiz togado em relação ao escrevente. Eles nunca pegavam o calendário, nem escolhiam uma data para o adiamento do processo ou do julgamento para outra audiência. Estas tarefas eram realizadas pelos escreventes.

Em seguida, eles chamavam os advogados e as partes durante a primeira fase. Uma coisa chamou minha atenção, eles nunca indeferiam um pedido de adiamento da audiência, quaisquer que fossem as razões. Eles argumentavam que é devido ao princípio do contraditório (*“le principe du contradictoire”*) pelo qual cada um tem o direito de expor igualmente suas razões diante do juiz. Enfim, ele solicitava ao escrevente que lhe informasse a data em que o processo voltará em audiência.

A segunda fase apresentava mais diferenças. Primeiramente, eles nunca estimulavam os acordos. Eles preferiam julgar que realizar acordos entre as partes. Em segundo lugar, eles não usavam frases tipo para explicar as consequências práticas dos procedimentos para os leigos. Ao contrário, eles costumavam explicar detalhadamente as regras jurídicas. Ambos sempre lembravam os jurisdicionados de que todo pedido deveria vir acompanhado de provas. No entanto, eles não facilitavam a tarefa dos jurisdicionados especificando quais documentos poderiam servir de provas para eles. Eu observei que isto toma muito mais tempo e que tais explicações não causavam o mesmo efeito nas pessoas, isto é, elas pareciam não entender, uma vez que elas perguntavam sobre questões práticas que ao final eram explicadas pelo escrevente. Para os leigos, é esperado saber quem ganhou e quem perdeu; ou quando eles devem retornar ao tribunal; ou para quem e como eles devem pagar ou enviar documentos; ou, ainda, o que eles devem fazer para obter o que eles querem, como qual tipo de documento eles devem apresentar ao juiz. Esses tipos de questões apareciam a todo momento durante as audiências. O interessante era que se o juiz não satisfizesse às dúvidas das pessoas, elas voltavam ou ligavam para a secretaria do tribunal em busca das respostas, como eu pude constatar em diversas oportunidades.

Por esta razão, o escrevente desenvolvia um papel muito mais ativo nestas audiências. Ele era obrigado a realizar estas pequenas tarefas, todavia isto ganhava uma grande proporção, considerando que eles deveriam tomar as notas e passar as informações rapidamente. O juiz não o esperava para que ele organizasse as notas e os processos tendo que dar pequenas informações rapidamente às pessoas. Todas estas atividades ocorriam em períodos muito curtos e o escrevente precisava de tempo para acompanhar o juiz que devia apenas pegar os processos que já estavam organizados numa pilha a sua frente.

A atividade de tomar notas era realizada pelo juiz e pelo escrevente. Curiosamente, eu observei que, apesar das notas do juiz, os escreventes também o faziam. Eu, então, perguntei aos escreventes o porquê. Eles responderam que as notas do juiz eram para ele. Eles me explicaram que os juízes tomavam notas com o intuito de orientar o julgamento ulteriormente, enquanto as anotações dos escreventes serviam para facilitar o andamento dos processos após as audiências. O juiz togado fazia isto mecanicamente, então os escreventes se preocupavam menos em anotar, por exemplo, se as partes estão presentes ou se estão representadas, eles sabiam que tais informações estariam anotadas nas capas dos processos.

Certa vez, após uma audiência, um juiz de proximidade perguntou-me o que eu tinha achado da mesma. Eu respondi que tinha achado interessante, ele replicou dizendo que era melhor que eu fosse assistir às audiências no tribunal Correccional em Montpellier, pois os casos eram muito mais interessantes para assistir que no tribunal de Sète, na medida em que eles poderiam julgar casos com outros dois juízes profissionais. Contrariamente ao profissional, eu compreendi que uma boa audiência para ele era aquela em que ele poderia se deparar com casos jurídicos mais complexos onde havia uma discussão mais interessante sobre o direito.

Há ainda uma particularidade durante as audiências criminais. Uma das etapas da audiência é perguntar ao réu se ele reconhece os fatos pelos quais ele está respondendo, em seguida ler resumidamente o boletim de ocorrência realizado pela polícia. Os juízes de proximidade, todavia, liam tudo, mesmo os artigos jurídicos que estavam indicados no boletim de ocorrência, o que tomava muito tempo. Isto parece ser de menor importância, porém para os escreventes não o era, pois eles afirmavam que o juiz poderia ler apenas resumidamente e perguntar se o réu reconhecia os fatos sem ler os detalhes do boletim de ocorrência para continuar o processo. Assim, as audiências dos juízes de proximidade eram mais longas do que as do juiz togado.

Durante a audiência o barulho incomodava muito os juízes de proximidade, que chamavam a atenção das pessoas pedindo silêncio ao menor cochicho na sala. Ao fim, o juiz pegava os seus processos e deixava o tribunal, assim como o juiz profissional.

2. Construindo a comparação

A atividade de julgar é vista por juristas como um ato intelectual solitário. Vários trabalhos mostram o desenvolvimento de métodos de decisão para entendê-las¹¹. Contudo, eles não focalizam no contexto no qual os julgamentos são realizados. Este trabalho visa a analisar sociologicamente a atividade de julgar por meio da descrição dos fatos comuns do cotidiano de um tribunal.

Alguns consideram como uma atividade que não se pode observar¹² devido ao segredo de julgamento em França. Entretanto, julgar não supõe apenas tomar a decisão final, mas também tomar as pequenas decisões cotidianas que se relacionam com o processo. As decisões tomadas em audiência concernentes à instrução do processo e o seu julgamento são igualmente produtos do trabalho cotidiano de um juiz. Ainda que possamos classificar juridicamente estas diferentes decisões, do ponto de vista fenomenológico elas são resultados de decisões tomadas para a realização de seu trabalho cotidiano. Para o escopo deste artigo, julgar será considerado como uma atividade mais ampla pela qual o juiz realiza o seu trabalho. Por isto, o objetivo é descrever os métodos empregados pelos juízes para julgar durante as audiências.

Eu desenvolvi a observação progressivamente durante o trabalho de campo. Primeiramente, eu focalizei as interações entre os jurisdicionados dentro da sala de audiência e, posteriormente, realizando o estágio durante de um mês no Fórum de Sete eu pude participar das atividades cotidianas dos escreventes e dos juízes. Esta observação participante foi realizada nos limites da minha compreensão dos fenômenos e na medida em que minha presença foi tolerada pelos participantes em cada contexto em que estive presente.

As notas de campo foram tomadas durante as atividades que pude testemunhar. Ao final de cada dia de minha pesquisa de campo, eu realizei um caderno em que eu transcrevia todas estas notas, que eram na maioria das vezes lacônicas, de forma mais extensa e mais detalhada possível a fim de retratar minha experiência e as atividades

¹¹ Cf. SERVERIN, Évelyne. *Sociologie du droit*. Paris: La Découverte, 2000; TROPER, Michel (dir.), *Comment décident les juges: La constitution, les collectivités locales et l'éducation*, Paris: Economica, 2008.

¹² Cf. WELLER, Jean-Marc, *Comment décrire ce qu'on ne voit pas? La délibération des juges de proximité*. Paper presented to the 3^o Congres of the French Sociology Association; MATHIEU-FRITZ, Alexandre (et alli), *Les juges de proximité au travail: une sociologie pragmatique et comparative*. Rapport de recherche. Mission de recherche Droit et Justice, 2008.

realizadas pelos participantes profissionais e leigos¹³. Isto me permitiu retomar estes dados para a análise que realizo neste artigo. Esta abordagem

is a way of working. It is an activity that forces the practitioner to take risks. Though it adopts an empirical stance, empiricism itself is part of the phenomenon. This phenomenon is not to be found merely by writing about it; it must be directly experienced.¹⁴

Durante as observações de audiências, eu pude ficar em diferentes lugares na sala de audiência: entre o público e ao lado do juiz. As perspectivas são diferentes, pois eu pude observar diferentes fenômenos. Por exemplo, quando eu estava entre o público, as conversas entre eles me atraíam mais. Eu fui guiado para a compreensão de como eles se apresentavam durante um ritual desconhecido. Enquanto, ao lado do juiz, eu pude me concentrar no trabalho realizado pelos juízes e escreventes. O estágio me permitiu ainda entender toda a preparação da audiência e as suas consequências práticas.

No início, eu só fui capaz de perceber as diferenças entre eles na medida em que eu compreendi as categorias nativas utilizadas pelos membros. Os escreventes me mostraram o que era importante para eles a fim de explicar como eles consideravam os juízes de proximidade como não profissionais. Consequentemente, eu continuei a descrever tais diferenças para objetivá-las como falta de “senso prático”. Por isso, eu prestei atenção às relações que eles entretinham com os juízes e o público, mas também com o juiz e os juristas. Assim, eu cotejei as descrições entre tais relações para propor uma comparação no objetivo de compreender o trabalho dos juízes em França.

Durante a observação, eu focalizei o trabalho cotidiano dos juízes para comparar as atividades. Eu aprendi o ponto de vista dos membros a fim de compreender melhor a importância destas categorias na realização do trabalho. Além disto, tais categorias me mostraram por que as diferenças eram importantes para os escreventes.

Eu utilizei dois pontos para a comparação: a relação com as pessoas leigas e a relação entre os escreventes. Portanto, eu compararei a atividade dos juízes de proximidade com a do juiz profissional. Eu considero que os juízes profissionais são profissionais, pois eles são reconhecidos como tais. Isto significa que esta categoria possui um significado contextual que não é auto-evidente pelo simples fato que eles

¹³ Para a realização de meu trabalho de campo, duas obras me foram úteis para orientar o trabalho prático da pesquisa em EMERSON, Robert M.; FRETZ, Rachel I.; SHAW, Linda L., *Writing ethnographic fieldnotes*, Chicago: University of Chicago Press, 1995; e em BEAUD, Stéphane; WEBER, Florence. *Guide d'enquête de terrain*. Paris: La découverte, 2003.

¹⁴ MEHAN, Hugh; WOOD, Houston, *The morality of ethnomethodology*. *Theory and society*, vol. 2, no. 4, 1975, pp. 509-530. (p. 513)

tenham passado pela Escola Nacional da Magistratura, mas, sobretudo, por que eles exercem uma habilidade num contexto.

É importante lembrar que o conteúdo das decisões não é objeto de apreciação deste artigo, ou seja, eu não pretendo apontar o que é justo para os juízes¹⁵ em questão. Eu considero que a comparação baseada na adequação legal das decisões ou no índice de decisões reformadas pelas cortes superiores negligencia o significado das decisões no contexto. Por exemplo, as contravenções de quarta classe são punidas com multas de até 780€. Portanto, em termos jurídicos, toda decisão punindo tal ato entre 0€ e 780€ é legalmente correta do ponto de vista do montante da pena. Todavia, a perspectiva não é a mesma considerando as práticas locais dos juízes. Isto serve para demonstrar que a análise da adequação julgamentos deve considerar o sentido da decisão no contexto em que ela foi proferida.

Esta comparação é baseada na descrição das atividades cotidianas dos juízes. Os juízes profissionais desenvolvem algumas técnicas para tornar a realização das tarefas cotidianas familiares e rotinizadas, enquanto os não profissionais não possuem as mesmas técnicas.

O juiz profissional não analisa os processos antes das audiências, pois durante as audiências ele toma notas que o auxiliarão na redação da decisão. Além disto, o trabalho com os escreventes é rotinizado, o que faz com que eles intervenham pouco. As explicações dadas às pessoas são feitas por meio de frases tipo. Os acordos são estimulados por ele todo o tempo. As decisões tomadas que concernem os adiamentos dos processos são analisadas com o objetivo de evitar um retardamento desnecessário do processo. Neste momento, o juiz se concentra nas defesas orais. Deste modo, as conversas na sala o incomodam raramente.

Por outro lado, os juízes de proximidade analisam os processos antes das audiências. Como eu descrevi, as notas realizadas nestes momentos serviam para guiá-los durante a audiência. Os acordos raramente ocorriam e os escreventes participam muito mais provendo explicações para as pessoas, uma vez que os juízes de proximidade costumam dar longas explicações sobre o conteúdo jurídico e não sobre as consequências práticas das decisões. No tocante às outras decisões, eles aceitam todos os pedidos de adiamento do processo sem qualquer análise. Finalmente, as conversas

¹⁵ Conferir FORTIER, Vincente; FABRE, Martine, *op. cit.* Eles pretendem demonstrar que a jurisdição de proximidade funciona corretamente ("*fonctionne correctement*") em razão da adequação jurídica das decisões dos juízes.

durante as audiências incomodam muito mais, na medida em que eles pedem silêncio várias vezes durante as audiências.

Como a comparação das descrições pode ser significativa para compreender as diferenças entre a realização do trabalho destes dois tipos de juízes? O objetivo é compreender as habilidades em ação num contexto específico destas audiências a partir de uma perspectiva do trabalho profissional que o trata como uma atividade contínua, rotinizada, burocrática, não problemática e não teatral de sua realização prática, como aponta Dupret¹⁶.

Os escreventes me explicaram tal diferença por meio da categoria “senso pratico”. Isto significa que o juiz profissional possui algumas habilidades para realizar o trabalho que os juízes de proximidade não têm. Tais habilidades são organizadas numa rotina estruturada de suas atividades de acordo com o funcionamento interno do fórum. Por rotina estruturada, entendem-se as atividades organizadas reconhecidas pelos membros que com base nelas estruturam suas expectativas¹⁷.

Ambos os tipos de juízes possuem rotinas que eles repetem automaticamente enquanto atividades cotidianas. Tal rotina é realizada de modo mecânico que eles realizam sem pensar, ou seja, “*seen but unnoticed*” na fórmula de Garfinkel.

O funcionamento interno do fórum parece ser uma razão importante. O juiz profissional desenvolveu ferramentas cognitivas, como os acordos que ele mesmo propõe; ou quando ele mesmo marca as audiências para instruir ou julgar os processos, que facilitam o seu trabalho e o dos escreventes. Isto é interessante na medida em que todas estas ações estão conectadas ao funcionamento do fórum. Os escreventes esperam que ele desenvolva o trabalho de acordo com este “senso prático”. Tal rotina não é criada por acaso. Ao contrário, ela é desenvolvida por meio de repetição mecânica no cotidiano de trabalho. Isto não quer dizer que ela é sempre a exatamente a mesma, porém as pessoas que lá trabalham esperam que ela o seja. As ferramentas desenvolvidas pelo juiz na interação com as outras pessoas estabelecem-se enquanto níveis de rotinas significativos para eles.

Aquelas atividades descritas são ferramentas metodológicas, pois ele as usa como “macetes” para criar atalhos em sua ação. A arte de julgar é, na verdade, é a habilidade de usar este conjunto de ferramentas cognitivas desenvolvidas pelo juiz para realizar o

¹⁶ DUPRET, Baudouin, *Le jugement en action: Ethnométhodologie du droit, de la morale et de la justice en Egypte*. Genève: DROZ, 2006. p. 131.

¹⁷ Conferir o capítulo 2 de GARFINKEL, Harold, *Studies in ethnomethodology*, New Jersey: Prentice-Hall, 1967.

seu trabalho. Nas palavras de Lévi-Strauss: “todo mundo sabe que o artista possui igualmente uma habilidade do cientista e do artesão: com meios artesanais, ele confecciona um objeto material que é ao mesmo tempo objeto do conhecimento.”¹⁸ (tradução livre do autor).

Por isto, os membros esperam isto também dos juízes de proximidade. As rotinas, porém, não são as mesmas. Os membros esperam que eles se sirvam das mesmas ferramentas para realizar o trabalho, mas eles não desenvolveram o mesmo tipo de relação com o trabalho. O fato de trabalhar apenas meia jornada nos fóruns parece ser uma razão importante. Em termos bem práticos, os juízes de proximidade podem passar muito tempo em procedimentos que os juízes profissionais realizam mecanicamente, em razão de não dominarem as mesmas ferramentas cognitivas. Os juízes de proximidade não possuem os mesmos hábitos para julgar, as frases tipo que sintetizam as explicações, ou ainda os modelos de sentenças. Além disto, eles não possuem a mesma quantidade de processos e de audiências.

O “senso prático” é uma habilidade que resume o processo cognitivo usado pelos profissionais para julgar. Em outras palavras, julgar não é uma habilidade intelectual derivada de uma vocação, de méritos, dons, ou conhecimentos técnicos, mas acima de tudo uma habilidade de desenvolver e utilizar ferramentas cognitivas através do trabalho rotinizado do fórum.

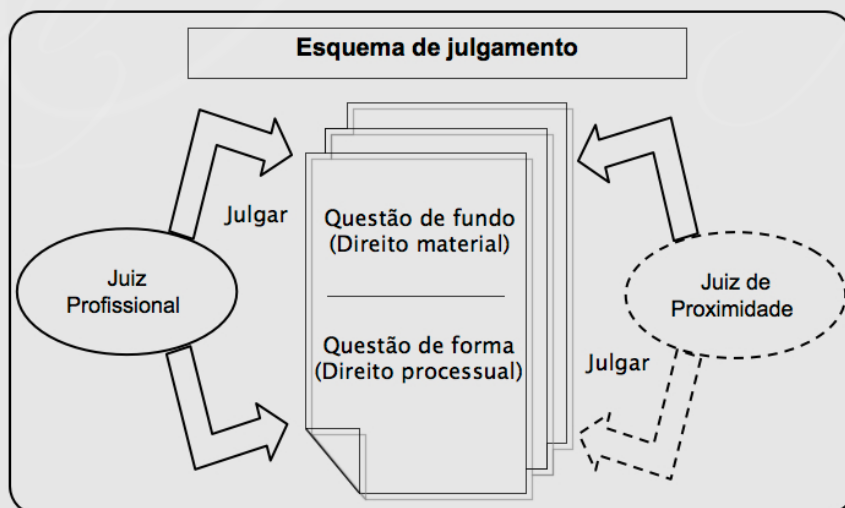
Ao usar tais habilidades, eu observei um fenômeno interessante relacionado com a prática de julgar. Os juristas distinguem o processo entre o direito substantivo que se relaciona com os fatos; e o direito formal que são as regras reguladoras do procedimento. Para os escreventes ter “senso prático” é também ter a habilidade de decidir sobre estes dois aspectos do processo. As regras procedurais se relacionam diretamente com o funcionamento interno do fórum, por que algumas decisões que o juiz toma terão diferentes consequências práticas para os escreventes e para as partes. Por exemplo, se o juiz realiza um acordo o procedimento termina imediatamente, enquanto que se ele optar por realizar o julgamento, o procedimento será outro. O que significa que haverá mais trabalho para os escreventes e para ele mesmo. Quando o juiz profissional propõe julgamentos padronizados, ele está fazendo a mesma coisa. Na realidade, ele está propondo um fim para o procedimento e um julgamento que ele fará rápida e facilmente, uma vez que possui modelos de sentenças que os escreventes usam para redigi-las.

¹⁸ LÉVI-STRAUSS, Claude. *La pensée sauvage*. Paris: Plon, 1962. p. 37.

Por outro lado, os juízes de proximidade não possuem a mesma habilidade. Eles são capazes de julgar a questão substantiva sem problemas, mas o aspecto procedural é frequentemente negligenciado. Apesar de conhecer o procedimento, eles não possuem a mesma perspectiva de conectar sua atividade ao conjunto das consequências práticas das atividades que se desenvolvem no tribunal. Contrariamente aos profissionais, eles não são capazes de antecipar as consequências práticas que são mais adequadas aos envolvidos na consecução desta atividade. Isto significa associar as regras jurídicas abstratas às consequências práticas da execução da lei.

Para ilustrar este argumento, quando os adiamentos são solicitados todos eles são aceitos, os juízes de proximidade ignoram que o procedimento continua “no circuito” (*“dans le circuit”*), como me explicou um escrevente. Isto é, ainda há trabalho a fazer neste processo.

O esquema abaixo demonstra como os julgamentos são realizados. Julgar engaja uma dupla operação: julgar a questão de fundo e finalizar o procedimento. Isto significa que as questões substantivas e formais são objeto da atividade da decisão. As ferramentas cognitivas desenvolvidas pelos profissionais são capazes de atender às estes dois imperativos, enquanto que os não profissionais não possuem os mesmos instrumentos para realizar tal atividade. Não se trata simplesmente de conhecer o direito, mas de atender às exigências práticas contingentes, como escolher a solução adequada ao caso tendo em vista a demanda das partes e o trabalho necessário para finalizar o processo.



A habilidade está em escolher a solução adequada haja vista as inúmeras soluções que um caso pode ter. No exemplo dos adiamentos de audiência, adiar ou não é uma decisão discricionária do juiz, do ponto de vista legal, ambas são juridicamente corretas. Entretanto, considerando a necessidade de se terminar o processo e a resistência da

parte adversa, o juiz profissional analisa o pedido, o que o juiz de proximidade não faz. Igualmente, o acordo é uma saída, igualmente jurídica, que o juiz adota para encontrar uma decisão consensual e, ao mesmo tempo, finalizar o processo. O juiz de proximidade, pelo contrário, não promove os acordos que possuem um procedimento muito mais curto e simples.

Deste modo, eu considero que julgar é uma arte na medida em que tal habilidade significa uso de técnicas formais para a execução de tarefas práticas. O juiz profissional desenvolve tal habilidade testando pouco a pouco as soluções, passando de um caso a outro analógica e pragmaticamente. Eles a aprendem fazendo, por isso elas são sempre incompletas, contingenciais e “seen but unnoticed”¹⁹. O “senso prático” é a maneira que os escreventes sintetizaram um grande conhecimento contingencial e pragmático nos fóruns. Os juízes de proximidade não compartilham o mesmo modo de pensar, pois eles não consideram o funcionamento interno do fórum onde este tipo de conhecimento é realmente importante. De acordo com Garfinkel: *“Common sense knowledge of the facts of social life for the members of the society is institutionalized knowledge of the real world.”*²⁰

Assim, o juiz profissional é reconhecido pelos membros pela habilidade de usar este conjunto de ferramentas cognitivas que eles desenvolvem durante a realização do trabalho que os juízes de proximidade não possuem.

Conclusão

Eu descrevi as atividades práticas cotidianas de juízes não profissionais e profissionais no momento em que eles julgam a fim de comparar as diferentes práticas e para entender as habilidades de um juiz profissional.

Ao comparar as diferentes práticas durante o trabalho da audiência, eu tomei as atividades que eles realizam em relação às pessoas leigas e os outros profissionais envolvidos neste contexto. Eu compreendi igualmente as categorias nativas para entender o seu significado no contexto das atividades cotidianas. A comparação entre os juízes demonstrou que eles não se servem das mesmas ferramentas cognitivas para desenvolver o trabalho, na medida em que os não profissionais não são capazes de antecipar os resultados práticos de suas decisões de modo a reduzir o trabalho ulterior.

¹⁹ GARFINKEL, *op cit.* p. 35.

²⁰ GARFINKEL, *op cit.* p. 53.

Por outro lado, os profissionais são capazes de realizar tais antecipações na medida em que escolhem os procedimentos mais curtos para a decisão final do processo.

Em suma, eu pude observar que o juiz profissional possui uma habilidade importante para realizar seu trabalho que é definida pelos membros como “senso prático”, mas que significa uma série de atividades cotidianas e rotinizadas que os membros esperam que eles realizem durante a consecução do trabalho.